



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 863

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 863

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2960/2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 205 do Código Civil e a súmula 412 do STJ, bem como no artigo 174 do Código Tributário Nacional, autorizado a proceder à baixa dos débitos: cadastro 2040 (IPTU – ano 2007), cadastro 1891 (IPTU – anos 2003 e 2004), cadastro 1691 (IPTU – ano 2000), cadastro 2144 (tarifa de água e esgoto – anos 1999 a 2010), cadastro 1275 (tarifa de água e esgoto – anos 2002, 2003, 2005 a 2007), cadastro 1732 (tarifa de água e esgoto – anos 1999 a 2007), cadastro 5020 (tarifa de água e esgoto – anos 2003 a 2005), cadastro 1916 (ISS / Licença – anos 2008 a 2015), cadastro 1515 (ISS / Licença – anos 1999 a 2007), cadastro 1591 (ISS / Licença – anos 2000 a 2015), cadastro 592 (ISS / Licença – anos 1999 a 2008), cadastro 1255 (ISS / Licença – anos 1999, 2000 e 2008), cadastro 1330 (ISS / Licença – anos 1999 a 2004, 2006 e 2009), cadastro 1672 (ISS / Licença – ano 2009).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 10 de setembro de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Getulina em data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

FÁBIO GARCIA

Secretário

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Atas de Registros de Preços

ARP Nº 048/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Usina do Vale Construtora Eireli

Objeto: Aquisição parcelada de CBUQ

Valor: R\$-160.236,00

CAE; 3.3.90.30.24

Vigência: 12 meses

Assinatura: 10/09/2020

Antonio Carlos maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 049/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Otimize Serviços de Engenharia Eireli

Objeto: Aquisição parcelada de concreto asfáltico usinado a quente e CBUQ saca de 25 kg.

Valor: R\$-191.600,00

CAE; 3.3.90.30.24

Vigência: 12 meses

Assinatura: 10/09/2020

Antonio Carlos maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 050/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 863

Página 3 de 3

Detentora da ARP: M.S. Azuaga e Cerigatto Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de asfalto diluído em petróleo CM 30 e emulsão asfáltica de ruptura rápida

Valor: R\$-145.000,00

CAE; 3.3.90.30.24

Vigência: 12 meses

Assinatura: 10/09/2020

Antonio Carlos maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 027/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Objeto: Aquisição de CBUQ, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltico num período de 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: item 01 a empresa usina do Vale Eireli Ltda pelo valor de R\$-160.236,00, itens 02 e 03 a empresa Otimize Serviços de Engenharia Eireli pelo valor de R\$-191.600,00 e os itens 04 e 05 a empresa M. S. Azuga e Cerigatto Ltda pelo valor de R\$-145.000,00.

CAE: 3.3.90.30.24

Assinatura: 10/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal